



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLA PARA A PORTA DE VIDRO DA ENTRADA DO ALMOXARIFADO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição de mola para a porta de vidro localizada na entrada do Almojarifado justifica-se em razão das falhas apresentadas no seu funcionamento, comprometendo a abertura e o fechamento adequados da porta. Tal situação dificulta a circulação de servidores, munícipes e demais usuários que acessam as dependências do local, tornando necessária a substituição do componente para garantir a segurança, a acessibilidade e o pleno funcionamento do acesso ao prédio público.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de mola para a porta de vidro da entrada do almoxarifado.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

01 (uma) Mola de Piso.

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO DA MOLA: R\$ 1.700,00.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Metalumínio e Vidraçaria Nathy justifica-se por possuírem a mola necessária segundo as especificações para a porta de vidro já instalada no almoxarifado e por ter a melhor oferta dentre as empresas orçadas.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Garibaldi
Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMA

3.3.9.03.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (312)

3.3.9.03.02.40.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS / (31207)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Administração



8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 10 de setembro de 2026.

NOME: JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
CARGO: DIRETORA EXECUTIVA